



# URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS DA PROPEPG/URI EDITAL/PROPEPG Nº 10/2025

A **Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - PROPEPG** da **Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI** torna público o presente edital para seleção de **1 (uma) bolsa de Iniciação à Extensão** e **1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado**, ambas com vigência de até **24 (vinte e quatro) meses**.

### 1. OBJETIVO GERAL

Apoiar, por meio de bolsas de extensão e pesquisa, propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade. O objetivo é subsidiar gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, que fomentem:

- O desenvolvimento sustentável;
- A cidadania e a justiça;
- O fortalecimento da democracia e da participação social;
- A qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

I - Promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão para ampliar o impacto dos estudantes de pós-graduação na sociedade, fortalecendo sua formação acadêmico-científica e sua contribuição para políticas públicas;

II - Contribuir para a iniciação à extensão de estudantes de graduação e para o aperfeiçoamento de pesquisadores, por meio de estágios de pós-doutoramento vinculados a ações de extensão;

III - Priorizar atividades de extensão socialmente relevantes alinhadas com as demandas da sociedade, especialmente relacionadas a políticas públicas e ao desenvolvimento sustentável;

IV - Incentivar a interdisciplinaridade, integrando diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão;

V - Estabelecer critérios para acompanhamento e avaliação das ações de extensão, considerando qualidade acadêmica, relevância social e impacto gerado.

### 3. MODALIDADES DE BOLSA E VIGÊNCIA

Modalidade	Vigência da Bolsa	Quantidade	Valor da Bolsa
Iniciação à Extensão	24 meses	1	R\$ 700,00
Pós-Doutorado	24 meses	1	R\$ 5.200,00

### 4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

Os bolsistas deverão cumprir as obrigações estabelecidas pela Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023. Entre essas obrigações,



# URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

destaca-se a atuação no apoio às ações de extensão descritas na proposta, promovendo a interlocução entre a pós-graduação e os diversos atores envolvidos, sejam de setores públicos, privados, organizações ou movimentos sociais. Também é responsabilidade do bolsista realizar a prestação de contas da bolsa PROEXT-PG conforme os termos do Art. 29 da referida portaria, por meio de Relatórios de Atividades que devem ser entregues ao coordenador ao final da vigência da bolsa.

Além disso, os bolsistas devem atender às obrigações previstas na Portaria CAPES nº 76, de 7 de março de 2024. A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a instituição de ensino superior ou com a CAPES. Para ser bolsista de graduação na modalidade IEXT, é necessário estar regularmente matriculado em curso de graduação, ser aprovado em processo seletivo da instituição e apresentar bom desempenho acadêmico, conforme o histórico escolar e as normas internas.

Durante o período de vínculo com o projeto, o bolsista deve participar das atividades previstas, dedicar-se sem prejuízo de suas obrigações acadêmicas, informar imediatamente qualquer irregularidade no recebimento da bolsa, registrar e sistematizar as ações desenvolvidas, apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em eventos acadêmico-científicos, manter bom desempenho acadêmico, participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES, além de assinar o termo de compromisso via sistema eletrônico da CAPES, atestando seu conhecimento das exigências e concordância com as condições da bolsa. O desconhecimento das normas do edital não poderá ser usado como justificativa para a realização de atividades não autorizadas.

Os bolsistas devem dedicar-se às atividades de extensão previstas no projeto, em consonância com a pós-graduação, respeitando a carga horária mínima de 20 horas semanais para graduação e 40 horas semanais para pós-graduação. No caso de bolsistas de Pós-Doutorado, espera-se a contribuição na concepção e implementação de atividades vinculadas à extensão dos estudantes de graduação, promovendo a formação de recursos humanos altamente qualificados. As ações desenvolvidas devem favorecer a integração entre ensino, pesquisa e extensão, com foco em políticas públicas, fortalecendo a formação acadêmica e científica e ampliando seu impacto na sociedade.

Por fim, espera-se que o bolsista participe ativamente das atividades do projeto, registre e sistematize suas ações, engaje-se nos processos de avaliação definidos pela CAPES e apresente formalmente os resultados de seu trabalho em eventos acadêmico-científicos.

## **5. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

A inscrição ocorrerá por meio de envio da documentação (somente pdf) para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos (PPGEAL/URI) ([cpgeal@uricer.edu.br](mailto:cpgeal@uricer.edu.br)).

Bolsistas de Graduação:

- I - Comprovante de matrícula;
- II - Currículo Lattes;
- III - Cópia de identidade e CPF;
- IV – Participação em entrevista de seleção.

Bolsistas de Pós-Graduação:

- I – Cópia do Diploma de doutorado ou ata de defesa;
- II – Currículo Lattes documentado;
- III – Cópia de identidade e CPF;



# URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

IV – Participação em entrevista de seleção.

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO PELO PPGEAL

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem, no ato da homologação, toda a documentação exigida referida no item acima.

## 7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A Banca de Seleção, constituída pelo coordenador e um membro do PROEXT-PG da URI, considerará os seguintes critérios:

I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - Análise do Currículo Lattes, com o objetivo de verificar a sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento das atividades de extensão;

III – Resultado da entrevista de seleção;

IV - A nota final para a concessão da bolsa será composta pela média ponderada da nota do Currículo Lattes (70%) e nota da entrevista (30%);

V - Em caso de empate, será atribuído os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de atuação como bolsista;
- b) Maior Idade do candidato.

## 8. DO RESULTADO:

A divulgação dos resultados de pré-seleção ocorrerá no site do PPGEAL/URI ([https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id\\_sec=125&cod=701&id\\_tipo=34](https://www.uricer.edu.br/site/informacao?pagina=padrao&id_sec=125&cod=701&id_tipo=34)) em data prevista no cronograma.

## 9. DOS RECURSOS:

Caberá ao candidato oportunidade de recursos do resultado divulgado, conforme cronograma.

A análise dos recursos será realizada por Banca Examinadora e, após homologada pela Pró-Reitoria será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos, num prazo previsto no cronograma.

## 10. DO CRONOGRAMA

Constitui o cronograma geral do processo de seleção:

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital de seleção.	02/04/2025	PROPEPG/URI
Inscrições com envio de documentação para o PPGEAL.	Até 16/04/2025	Candidato
Entrevista de seleção	22/04/2025	PPGEAL/URI
Homologações das inscrições e publicação do resultado.	23/04/2025	PPGEAL/URI
Período de Recursos do Resultado da Homologação das Inscrições.	Até 25/04/2025	Candidato
Resultado dos candidatos pré-selecionados.	28/04/2025	PPGEAL/URI
Data limite para solicitação de reconsideração.	30/04/2025	Candidato



# URI

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA  
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Divulgação do resultado final dos bolsistas selecionados.	05/05/2025	PROPEPG/URI
---	------------	-------------

## 11. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

As bolsas deverão ser implementadas entre maio e setembro de 2025, respeitando o seguinte processo:

- Cadastramento: O(a) coordenador(a) do projeto indicará os bolsistas no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) [<https://scba.capes.gov.br>].
- Homologação pela CAPES: A CAPES avaliará se os bolsistas indicados estão de acordo com as regras do edital.
- Preenchimento dos dados bancários e aceite do Termo de Compromisso: Os bolsistas deverão informar os dados bancários, apresentar demais documentos necessários e assinar o Termo de Compromisso com a CAPES.

## 12. RECURSOS FINANCEIROS

As bolsas serão financiadas pela CAPES, por meio do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Não estão incluídos valores para taxas, auxílio deslocamento ou auxílio instalação.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- As bolsas não podem ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços.
- A instituição deve manter arquivada toda a documentação comprobatória dos relatórios por, no mínimo, cinco anos após o término ou cancelamento da bolsa.
- Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [propepg@reitoria.uri.br](mailto:propepg@reitoria.uri.br).

Erechim, 02 de abril de 2025.

*el Stracke*

---

**Prof. Dr. Marcelo Paulo Stracke**  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e**  
**Pós-Graduação - PROPEPG/URI**